



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

EDITAL N.º 63/2023

----- NUNO RIBEIRO CANTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO -----  
----- TORNA PÚBLICO, que nos termos do art.º 13.º, do “Regulamento Municipal de Remoção de Veículos Abandonados”, aprovado na Reunião do Executivo Municipal de 31 de julho de 2002 e ratificado na 2.ª reunião da 5.ª sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 21 de dezembro de 2002, esta Câmara Municipal publicitou a relação de veículos que após remoção dos locais onde se encontravam em situação de abandono e degradação na via pública não foram levantados pelos seus proprietários dentro do prazo estipulado no n.º 1 do art.º 7.º do citado regulamento (45 dias). -----

----- ASSIM SENDO INFORMA QUE: -----

----- Após notificação, registada com aviso de receção, aos proprietários das viaturas, prescreveu o prazo concedido, pelo que, em consequência do não levantamento, de acordo com os n.ºs 4 e 5 do art.º 7.º do regulamento, consideram-se abandonados e adquiridos por ocupação pelo Estado ou pela Autarquia Local, os seguintes veículos: -----

MATRÍCULA	MARCA	MODELO
49-31-QU	DAEWOO	LANOS
38-UZ-16	SMART	FORTWOO
34-07-IF	SEAT	CÓRDOBA
65-59-LN	FORD	FIESTA
53-53-HV	FIAT	PUNTO
26-78-PF	FIAT	BRAVA ELX
66-40-NX	VOLKSWAGEN	POLO
39-52-UX	RENAULT	MEGANE
47-67-IR	FORD	FIESTA
PX-21-51	OPEL	CORSA



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

----- PARA CONSTAR, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo. -----

----- E eu, *Nuno Filipe Alves Ganete*,  
Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, desta Câmara Municipal, o subscrevi.-----

----- Paços do Município de Montijo, 01 de março de 2023 -----

O Presidente da Câmara,